



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00398/2016

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da PRIMEIRA CÂMARA, realizada em 18/11/2014, nos termos do Acórdão de fls. 962/967, publicado no "DOC" de 01/07/2015, constante do **Processo nº 706686 - PROCESSO ADMINISTRATIVO da PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**, referente ao exercício de 2002, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr(a). **MANUEL ANTONIO DIAS**, CPF: 049.703.816-15, PREFEITO, na época, residente e domiciliado na RUA ANTÔNIO DIAS LEITE, 31, CENTRO - JECEABA, MG, CEP: 35.498-000, no valor de R\$5.224,95 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$14.393,77** (quatorze mil trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), assim discriminados: **1)** R\$204,30 referente a despesas irregulares com pagamento de multas de trânsito, em 2001, letra "c" da fundamentação (fls 40); **2)** R\$276,65 referente a despesas irregulares com pagamento de multas de trânsito, em 2002, letra "c" da fundamentação (fls 41); **3)** R\$2.636,00 referente a despesas com publicidade sem a apresentação da matéria veiculada letra "b" da fundamentação (fls. 39); **4)** R\$320,00 referente a despesas não afetas à competência municipal, letra "e" da fundamentação (fls 42); **5)** R\$1.788,00 referente a despesas irregulares com fornecimento de cestas básicas, letra "f" da fundamentação (fls 45). Certificamos ainda que o(s) valor(es) citado(s) foi(ram) corrigido(s) pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 08/07/2016, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, ANDREA LEAO PINTO, TC 1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 2 do mês de Agosto de 2016. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00398/2016
PROCESSO: 706686
EXERCÍCIO: 2002
NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 18/11/2014
PUBLICAÇÃO: DOC de 01/07/2015
TRÂNSITO EM JULGADO: 26/08/2015
RESPONSÁVEL: MANUEL ANTONIO DIAS
CPF: 049.703.816-15

Restituição

Restituição, aos cofres municipais, da importância referente a despesas irregulares com pagamento de multas de trânsito, em 2001, letra "c" da fundamentação (fls 40)

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 204,30

| <i>Mês/Ano</i> | <i>Valor Histórico</i> | <i>Índice de Correção</i> | <i>Valor Corrigido</i> |
|---|------------------------|---------------------------|------------------------|
| 12/2001 | R\$ 204,30 | 2,6816179 | R\$ 547,85 |
| Valor total devido da(s) restituição(ões): | | | R\$ 547,85 |

Restituição

Restituição, aos cofres municipais, da importância referente a despesas irregulares com pagamento de multas de trânsito, em 2002, letra "c" da fundamentação (fls 41)

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 276,65

| <i>Mês/Ano</i> | <i>Valor Histórico</i> | <i>Índice de Correção</i> | <i>Valor Corrigido</i> |
|---|------------------------|---------------------------|------------------------|
| 01/2002 | R\$ 85,12 | 2,6619196 | R\$ 226,58 |
| 02/2002 | R\$ 191,53 | 2,6337386 | R\$ 504,44 |
| Valor total devido da(s) restituição(ões): | | | R\$ 731,02 |

Restituição

Restituição, aos cofres municipais, da importância referente a despesas com publicidade sem a apresentação da matéria veiculada letra "b" da fundamentação (fls. 39)

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 2.636,00

| <i>Mês/Ano</i> | <i>Valor Histórico</i> | <i>Índice de Correção</i> | <i>Valor Corrigido</i> |
|---|------------------------|---------------------------|------------------------|
| 02/2001 | R\$ 400,00 | 2,8909911 | R\$ 1.156,40 |
| 03/2001 | R\$ 200,00 | 2,8768943 | R\$ 575,38 |
| 04/2001 | R\$ 926,00 | 2,8631512 | R\$ 2.651,28 |
| 05/2001 | R\$ 380,00 | 2,8393011 | R\$ 1.078,93 |
| 06/2001 | R\$ 180,00 | 2,8232089 | R\$ 508,18 |
| 07/2001 | R\$ 550,00 | 2,8063707 | R\$ 1.543,50 |
| Valor total devido da(s) restituição(ões): | | | R\$ 7.513,67 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00398/2016
PROCESSO: 706686
EXERCÍCIO: 2002
NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 18/11/2014
PUBLICAÇÃO: DOC de 01/07/2015
TRÂNSITO EM JULGADO: 26/08/2015
RESPONSÁVEL: MANUEL ANTONIO DIAS
CPF: 049.703.816-15

Restituição

Restituição, aos cofres municipais, da importância referente a despesas não afetas à competência municipal, letra "e" da fundamentação (fls 42)

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 320,00

| <i>Mês/Ano</i> | <i>Valor Histórico</i> | <i>Índice de Correção</i> | <i>Valor Corrigido</i> |
|---|------------------------|---------------------------|------------------------|
| 01/2001 | R\$ 40,00 | 2,9132517 | R\$ 116,53 |
| 02/2001 | R\$ 80,00 | 2,8909911 | R\$ 231,28 |
| 04/2001 | R\$ 80,00 | 2,8631512 | R\$ 229,05 |
| 05/2001 | R\$ 40,00 | 2,8393011 | R\$ 113,57 |
| 07/2001 | R\$ 40,00 | 2,8063707 | R\$ 112,25 |
| 08/2001 | R\$ 40,00 | 2,7755620 | R\$ 111,02 |
| Valor total devido da(s) restituição(ões): | | | R\$ 913,70 |

Restituição

Restituição, aos cofres municipais, da importância referente a despesas irregulares com fornecimento de cestas básicas, letra "f" da fundamentação (fls 45)

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 1.788,00

| <i>Mês/Ano</i> | <i>Valor Histórico</i> | <i>Índice de Correção</i> | <i>Valor Corrigido</i> |
|---|------------------------|---------------------------|------------------------|
| 02/2002 | R\$ 900,00 | 2,6337386 | R\$ 2.370,36 |
| 04/2002 | R\$ 888,00 | 2,6094209 | R\$ 2.317,17 |
| Valor total devido da(s) restituição(ões): | | | R\$ 4.687,53 |

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 14.393,77

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 08/07/2016.

Técnico Responsável: ANDREA LEAO PINTO, TC-1643-5